PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 406, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 302/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 26.531.365-5,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 302/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.232 de 21 de setembro de 2026, conforme notificado no protocolo 26.531.365-5, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade ao condutor do veículo oficial BBQ-7E52, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Administração, através da sua divisão de Logística de Transporte, adote as providências necessárias para notificar o terceiro, envolvido no acidente, visando o ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 3º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art. 4º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 5º Estabelecer que essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de novembro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.11.16 13:12:03 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná